

Executivo Municipal assina convênio com a ASFEIRA

Comprometido em desenvolver ações que melhorem as condições dos agricultores familiares de nosso município mediante incentivos de produção, o Poder Executivo firmou convênio com a ASFEIRA – Associação de Feirantes

de Fortaleza dos Valos/RS, entidade já consolidada, e que já exerce papel importante na organização de produtores de hortigranjeiros. Além disto, o convênio busca estabelecer condições para que o Projeto de Incentivo a

Agricultura Familiar de Pequeno Porte seja executado, bem como, para que sejam fomentadas atividades que visem melhoria nas condições de produção de alimentos saudáveis, livres de agrotóxicos, para serem oferecidos

diretamente na nossa comunidade na Casa do Produtor.

A Administração Municipal repassará o montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme cronograma ajustado com os representantes

Assessoria de Imprensa Poder Executivo



Prefeita Marcia e Presidente da Associação de Feirantes de FV - Roselaine Horbach Antonello...



... durante assinatura do convênio que visa estimular e incentivar a agricultura familiar

Campanha do
Agasalho 2017
Seja solidário!
Ajude a aquecer o inverno de quem mais precisa!

Pontos de Coleta:
Banco do Brasil, Banrisul, Sicredi, Escolas Municipais, Escolas Estaduais, CRAS, Sub-Prefeitura de Fazenda Colorados, e na Prefeitura Municipal



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Promotor: Município de Fortaleza dos Valos/RS.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2017
Objeto: Contratação de serviços de instrutor de artesanato para o Projeto NAAB.
Proponentes Vencedores e respectivos valores:

LICITANTES	ITENS	Vir. Total
Luciane Wilke da Rocha	Serviço de monitor, para ministrar aulas na oficina de artesanato, junto ao Projeto NAAB, 40 horas semanais.	36,00 0,00
TOTAL		36,00 0,00

Pelo presente ato conclusivo Autorizo o empenho das despesas acima nas dotações constantes do processo.
Fortaleza dos Valos, junho de 2017.
Marcia Rossatto Fredi
- Prefeita Municipal -

RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
Publicações Legais

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2014
CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
DO OBJETO: Converte-se a forma de dimensionamento do objeto para bombonas, com faturamento mínimo mensal de (5) bombonas de 200 litros, no valor mensal atual de R\$ 2.286,97, para os grupos "A/E", e o excedente será pago R\$ 457,20 por bombona de 200 litros a partir da 5ª unidade e o grupo "B" R\$ 134,40 por bombona de 40 litros quando coletado, sendo disponibilizada a bombona na forma de comodato. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.
Márcia Rossatto Fredi
- Prefeita Municipal -

CONTRATO Nº 67/2017
CONTRATADO: LUCIANE WILKE DA ROCHA.
DO OBJETO: Contratação da prestação de monitor, para ministrar aulas na oficina de artesanato, junto ao Projeto NAAB, 40 horas semanais. DO VALOR: Pela prestação do serviço constante do objeto o Contratante pagara ao Contratado o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos a razão de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por mês de serviço pretado. PRAZO: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Marcia Rossatto Fredi
- Prefeita Municipal -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015
CONTRATADA: EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA.
DO OBJETO: Mediante acordo entre as partes retorna-se o objeto do Contrato inicial. DO VALOR: Em virtude do redimensionamento do objeto o Contratante passara a pagar ao Contratado o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); valor do contrato inicial. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo do instrumento em vigor até 31 de maio de 2018. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.
Márcia Rossatto Fredi
- Prefeita Municipal -

Licenciamento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras

- O que é Licença ambiental
- Documento expedido por órgão Ambiental Competente, (pode ser IBAMA, FEPAM ou Município), onde constam as Condições e Restrições da atividade, visando a proteção e controle de danos ambientais. As licenças podem ser:
 - LP – Licença Prévia: primeiro passo antes de construir ou instalar um empreendimento, autoriza a atividade no local proposto;
 - LI – Licença de Instalação: Autoriza a construção ou instalação de prédios/equipamentos para atividade;
 - LO – Licença de Operação: Autoriza a operação da atividade proposta, conforme Condições e Restrições que se aplicam a atividade;
 - LOR – Licença de Operação e Regularização: Para atividades já instaladas e não licenciadas anteriormente, Autoriza a Operação das atividades conforme Condições e Restrições contidas na licença;
- As Condições e Restrições da Licença Ambiental dependerão do Porte e Potencial Poluidor do empreendimento.

- Passos Para Licenciamento Ambiental**
Para obter a licença ambiental da atividade o empreendedor deverá elaborar um projeto, contendo diversas informações técnicas da atividade, bem como a destinação e tratamento de resíduos e/ou efluentes resultantes da atividade desenvolvida.
O projeto deve ser elaborado por um profissional, que é Responsável Técnico pela atividade, conforme ART (Anotação de responsabilidade Técnica) que deve acompanhar o projeto.
Com o projeto em mãos o empreendedor deverá seguir as seguintes etapas:
- Protocolar Projeto de Licenciamento junto ao Órgão competente;
 - Pagar taxa de Licenciamento Ambiental (será calculada conforme porte e potencial poluidor da atividade);
 - Órgão Licenciador realiza análise documental (podendo solicitar mais documentos) e posterior Vistoria no local da atividade;
 - Expedição da Licença Ambiental onde consta as Condições e Restrições;
 - A Renovação das Licenças deverá ser requerida 90 dias antes do vencimento.

Quais atividades precisam de Licenciamento Ambiental
Todas as Atividades causam algum impacto, Conforme Resolução do CONSEMA nº 288/2014, compete ao município o licenciamento de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto de âmbito local. As atividades de impacto local estão listadas no Anexo I da referida resolução.
O meio ambiente é de todos e preservá-lo é nossa tarefa!
O licenciamento ambiental é uma ferramenta de controle e proteção, para o empreendedor é a garantia de estar atuando de acordo com a legislação e adotando praticas ambientalmente corretas.
Fonte: DMM/SMAMAT

